

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N.º24 /2020 PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura de Rio Acima, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **19/08/2020** a **26/08/2020** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de funções públicas, através de Contratos por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

JUSTIFICATIVA

Como é sabido, com a pandemia do Coronavírus (Covid-19) promoveu uma nova forma de trabalho onde as instituições e empresas devem analisar o seu *modus operandi* em termos de gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

No âmbito da SST os ambientes laborais são continuamente avaliados quanto aos riscos provenientes de agentes físicos, químicos e biológicos, determinando a elaboração, dentre outros, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), exigido pela Norma Regulamentadora (NR 09), do antigo Ministério do Trabalho.

Todavia, a crise atual alterou profundamente os ambientes de trabalho, aonde os órgãos fiscalizadores vêm expedindo orientações e normas que devem ser obrigatoriamente cumpridas pelas instituições e empresas visando à continuidade de suas atividades laborais enquanto durar a pandemia.

Caracterizando-se, nesse contexto, como um cenário dinâmico e que demanda aumento de avaliação e suporte a todos os órgãos da Prefeitura de Rio Acima, mas principalmente da Secretaria Municipal de Saúde, principal demandante de ações na área de SST,

motivo pelo qual se faz necessária a contratação emergencial de profissional, de forma temporária e ágil, para atuarem no Plano de Enfrentamento do Coronavírus.

1. DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Rio Acima, sob a responsabilidade por Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 1.634/2020, que regulamenta a Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão de Seleção, criada pela Portaria nº 268 de 14 de Agosto de 2020, composta por membros nomeados pela Prefeita de Rio Acima (MG), com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital e da legislação, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. OBJETO.

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços na Municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E/ PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Técnico	R\$ 1.835,70 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)	01 (uma) vaga e cadastro de reserva	40 horas semanais

2.1.1 – A prestação do serviço ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde sob a supervisão da SST da Secretaria Municipal de Administração. A prestação do serviço pode ocorrer aos sábados, domingos e feriados, uma vez que a Casa de Saúde Pedro Giannetti funciona 24 (vinte e quatro) horas de domingo a domingo.

2.2 – Descrição das atribuições das funções:

Aplicar e fiscalizar os dispositivos especiais de segurança para prevenir e diminuir a possibilidade de acidentes. Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem a máquina para proporcionar maior segurança no trabalho, segundo as determinações do chefe de segurança do trabalho.

3. – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada,

posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

3.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

3.3 – A inobservância do disposto no item 3.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

4.2 – Requisitos e documentos necessários para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura de Rio Acima - MG;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cartão do CPF e comprovante de situação cadastral no CPF (site Receita Federal);
- g) Comprovante de Residência (válido dos últimos três meses);
- h) Carteira Profissional;

- i) Ficha cadastral devidamente preenchida;
- j) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- k) Possuir o Curso Técnico de Técnico em Segurança do Trabalho com habilitação legal para o exercício da profissão.

5. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – O candidato interessado em concorrer à vaga disposta no item 2.1, deverá enviar à Secretaria Municipal de Administração, por meio do endereço eletrônico inscricao.tst@prefeiturarioacima.mg.gov.br entre os dias de **19/08/2020 a 26/08/2020**, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Cópia acompanhada da original de Identidade digitalizada;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível (Anexo II do presente Edital) assinada e digitalizada;
- c) Cópias digitalizadas dos títulos a serem apresentados para a função pleiteada, nos termos do item 7.1.

6.1.1 – Todos os documentos solicitados neste item devem ser digitalizados e enviados por meio do endereço eletrônico disposto item 6.1.

7. – DAS PROVAS E TÍTULOS

7.1 – O processo seletivo constará de provas de títulos, na forma adiante estabelecida:

7.1.1 - A prova de títulos, de caráter eliminatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

7.1.2 – Tempo de Serviço:

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função de Técnico em Segurança do Trabalho, distribuídos da seguinte forma:

7.1.2.1 – Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função de Técnico em Segurança do Trabalho, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de 1(um) a 2 (dois) anos 01 pontos
- b) Experiência de 2 (dois) a 3 (três) anos 02 pontos
- c) Experiência de 3 (três) a 4 (quatro) anos 03 pontos
- d) Experiência de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos 04 pontos
- e) Experiência acima de 5 (cinco) anos 05 pontos

7.1.3 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através da carteira de trabalho e previdência social, ou declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal,

excluída a hipótese de trabalho informal, que deve ser digitalizado e enviado no endereço disposto no item 6.1 juntamente como o formulário de inscrição.

7.1.4 – Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

7.1.5 – Cursos

PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PONTOS
Curso de no mínimo 20 horas*	01 pontos
Curso de no mínimo 40 horas*	02 pontos
Curso de mínimo de 80 horas*	04 pontos
Curso de mínimo de 120 horas*	06 pontos
Pontuação máxima de capacitação	08 pontos

*Nestes casos, somente serão pontuados os certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, e dentro das áreas de atuação de Saúde e Segurança em Serviços de Saúde e Gestão de Qualidade.

7.1.5.1 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

7.1.6 – Os títulos deverão ser digitalizados e enviados junto com o formulário de inscrição por meio do endereço eletrônico disposto no item 6.1.

7.2 – Não será exigida a autenticação dos documentos que serão apresentados na prova de títulos, por via digital, mas é de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, em caso de inveracidade ou declaração falsa responderá por seus atos perante as autoridades competentes.



8. - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos nos títulos.

8.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

8.2.1 – Maior Pontuação por Experiência Profissional;

8.2.2 – Se persistir o empate maior pontuação por Capacitação e/ou Aperfeiçoamento e/ou Especialização;

8.2.3 – E se ainda assim persistir o empate a Comissão utilizará como critério a Maior Idade do Candidato.

9 - DOS RECURSOS:

9.1 - Caberá recurso contra:

9.1.1 - Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação;

9.1.2 - O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

9.1.3 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Rio Acima, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

9.1.4 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

9.1.5 - For protocolado fora do prazo;

9.1.6 - Não estiver fundamentado;

9.1.7 - Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

9.1.8 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

9.1.10 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

9.1.11 – Os recursos deverão ser redigidos com linguagem formal, assinados, digitalizados e encaminhados por meio do e-mail inscricao.tst@prefeiturarioacima.mg.gov.br, dentro do prazo previsto no edital.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no site da Prefeitura de Rio Acima e no quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município – LOM.

11.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

11.5 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

12.2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 03 de 04 de julho de 2007 e Lei Municipal nº 05 de 11 de novembro de 2009, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.634/2020 que rege a Contratação Temporária por excepcional interesse público no âmbito do Município de Rio Acima.

12.3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 – O prazo de validade da presente seleção é de **12** (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

12.6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.7 – O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço, e-mail (se possuir) e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

12.8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito.

12.9 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia acompanhada da original da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia acompanhada da original da Certidão de averbação da separação judicial, divórcio;

- c) Fotocópia acompanhada da original da certidão de nascimento dos filhos;
- d) Fotocópia acompanhada da original da carteira de vacinação dos filhos;
- e) Fotocópia do CPF acompanhada do original e comprovante de situação cadastral do CPF no site da Receita Federal;
- f) Fotocópia acompanhada da original da carteira de identidade;
- g) Fotocópia acompanhada da original do comprovante de escolaridade ou histórico escolar exigida para a função de Técnico em Segurança do Trabalho;
- h) Fotocópia acompanhada da original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver) ou número de inscrição;
- i) Fotocópia acompanhada da original da 1ª página da CTPS, página de identificação e todas as páginas do Registro de Trabalho. Trazer comprovante de recolhimento previdenciário;
- j) Laudo médico favorável;
- k) 01 foto 3 x 4;
- l) Fotocópia acompanhada da original do título eleitoral e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral (site do TRE);
- m) Fotocópia acompanhada do original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- n) Declaração de bens;
- o) Fotocópia acompanhada do original do comprovante de endereço recente (válido dos últimos 3 meses);
- p) Declaração de acúmulo de cargo/função pública;
- q) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
- r) Comprovante de situação cadastral no CPF (site Receita Federal);
- s) Cópia do CPF acompanhados dos originais do cônjuge e dos filhos dependentes;
- t) Declaração de não parentesco conforme Sumula Vinculante de nº 13;
- u) Atestado de Bons Antecedentes;

- v) Fotocópia acompanhada do original da carteira de habilitação (se tiver);
- w) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- x) Fotocópia acompanhada da original do Registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou na Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

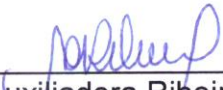
12.10 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

12.11 - Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.


12.12 – Caberá a Prefeita de Rio Acima a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

12.13 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura de Rio Acima e no site da Municipalidade.

Rio Acima, 14 de Agosto de 2020.



Maria Auxiliadora Ribeiro
Prefeita de Rio Acima

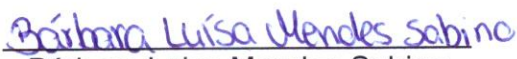


Maria Stela de Barros Guimarães
Secretária Municipal de Administração

Membros da Comissão Simplificada do Processo Seletivo Simplificado.



Daniel Geraldo da Silva



Bárbara Luisa Mendes Sabino



Tais dos Reis Correia

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

DATA DE INSCRIÇÃO ___/___/___

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:	CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO:		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º24/2020, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico em Segurança do Trabalho.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Rio Acima (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p>		
<p style="text-align: center;">Rio Acima (MG), ___ de _____ de 2020.</p>		
<p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p>		
<p style="text-align: center;">_____ PRESIDENTE DA COMISSÃO</p>		
<p style="text-align: center;">_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p>		
<p style="text-align: center;">_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p>		

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Aplicar e fiscalizar os dispositivos especiais de segurança para prevenir e diminuir a possibilidade de acidentes. Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem a máquina para proporcionar maior segurança no trabalho, segundo as determinações do chefe de segurança do trabalho.